



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto o registro de preço de materiais de construção destinados a atender, por demanda, as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Mata.

O fornecimento abrangerá materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e insumos diversos, cuja relação de itens e quantidades constam no anexo I.

O prazo da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, admitida prorrogação em conformidade com a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação trata do registro de preço de materiais de construção, tais como tijolos, fios, canos, entre outros, os quais serão utilizados para manutenção e conservação de infraestruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Mata, bem como execução de pequenas obras e serviços de adequação funcional em espaços públicos, além de auxiliar famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.

A necessidade da demanda, a justificativa para a compra parcelada, condições de entrega, bem como pagamento estão devidamente previstas no estudo técnico preliminar correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Ata de Registro de Preços a fim de que os materiais de construção sejam fornecidos de forma contínua, sob demanda às requisições de cada secretaria municipal, com as quantidades e local de entrega nela descritos.

A Ata de Registro de Preços contemplará a diversidade de itens necessários para manutenções hidráulicas, elétricas, estruturais e de acabamento, garantindo que todos os produtos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

O fornecimento será realizado mediante solicitações formais da Administração, observando prazos de entrega compatíveis com a urgência e a natureza de cada demanda, inclusive em situações emergenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de construção possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que o padrão de qualidade dos itens pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens estão individualmente descritos na tabela constante no Anexo I, e devem atender às normas técnicas e especificações estabelecidas pela ABNT e outros órgãos competentes. Além de serem de boa qualidade, com características adequadas ao uso pretendido e ter prazo de validade compatível com o período de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) deverá(ão) comprovar capacidade técnica e operacional para fornecimento dos materiais especificados, manter estoque mínimo para atendimento imediato e garantir a conformidade dos produtos com as normas técnicas vigentes.

As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos em cada solicitação e preferencialmente não superior a 5 (cinco) dias úteis. O fornecedor é responsável por todos os custos de frete e seguro.

Os preços devem ser fixos e englobar todos os custos, incluídos impostos, taxas e outros encargos, durante a vigência do contrato, que será de 1 (um) ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme as solicitações de cada secretaria municipal, durante o prazo de 1 (um) ano.

Cada requisição indicará os itens, quantidades e local de entrega, devendo o fornecedor atender integralmente às especificações e prazos estabelecidos.

Rua do Comércio nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 2018-1460

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br – Site: www.mata.rs.gov.br



O controle das entregas será realizado por meio de registro formal, com conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidores designados por cada secretaria, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais entregues, controle de prazos e quantidades, e registro de ocorrências.

O fiscal do contrato comunicará formalmente ao gestor quaisquer não conformidades, para adoção das medidas cabíveis, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação formal.

O recebimento provisório será efetuado mediante conferência física e documental dos materiais, e o recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão de empenho pela Administração Municipal após a apresentação de nota fiscal atestada pelo servidor responsável pelo recebimento em cada secretaria municipal, no prazo definido em cada solicitação de compra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O procedimento adotado será o registro de preços, por se tratar de fornecimento parcelado e de demanda variável, o que possibilita maior eficiência na gestão de recursos e atendimento contínuo às necessidades da Administração. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) será(ão) o(s) que apresentar(em) o menor preço, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores locais. Já as quantidades de cada item representam o somatório das solicitações de cada secretaria municipal, com a estimativa para 1 (um) ano e eventuais emergências.

A totalidade dos itens e quantidades solicitados por todas as secretarias soma o valor R\$2.736.224,04 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Contudo, impende ressaltar que, por se tratar de registro de preços, as quantidades informadas não vinculam a compra integral, somente o necessário de fato durante o período de 1 (um) ano.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias de cada secretaria municipal, conforme segue:

- Secretaria de Educação e Desporto 114-06.001.12.361.0002.2018.3.3.90.30.00
- Secretaria de Cultura, Turismo e Paleontologia
180- 07.001.13.392.0002.2035.3.3.90.30.00
- Secretaria de Assistência Social 305-10.001.08.244.0002.2051.3.3.90.30.00
- Secretaria da Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente
289-09.001.20.605.0002.2057.3.3.90.30.00
- Secretaria de Obras e Saneamento 88-05.001.04.121.0002.2067.3.3.90.30.00
- Secretaria de Saúde 376-08.003.10.301.0111.1281.3.3.90.30.00

10. ANEXOS

Anexo I – Relação de itens e quantidades

Mata, RS, 19 de novembro de 2025.

Renato Novack

Secretário da Fazenda

Rochele Vogelei de Vargas

Agente Administrativo Auxiliar

Rua do Comércio nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 2018-1460

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br – Site: www.mata.rs.gov.br



ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	65
2	CIMENTO CP I SACO DE 50KG	SACO	4.320
3	POSTE GALVANIZADO MONOFÁSICO COMPLETO	UNIDADE	70
4	CIMENTO COLA -ACII 20KG	SACO	40
5	FIO FLEXIVEL - 10MM – PRETO	METRO	3.300
6	FIO FLEXIVEL - 10MM – AZUL	METRO	3.300
7	FIO FLEXIVEL - 10MM – VERMELHO	METRO	3.300
8	AREIA – FINA	M ³	1.180
9	AREIA – MÉDIA	M ³	1.185
10	PÓ DE PEDRA BRITA	M ³	2.360
11	BRITA Nº 1	M ³	2.290
12	TIJOLO 06 FUROS 9X19X14CM	UNIDADE	162.000
13	TIJOLO MACIÇO 10X20X5CM	UNIDADE	112.000
14	CIMENTO CP II SACO DE 50KG	SACO	2.520
15	CAL PARA PINTURA 5KG	SACO	720
16	TUBO DE ESGOTO 40 MM	BARRA	205
17	TUBO DE ESGOTO 50 MM	BARRA	205
18	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS, DE LATA, RODA DE BORRACHA E CABO DE FERRO	UNIDADE	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

19	MALHA DE FERRO 3X2, FIO 4,2MM, ESPAÇAMENTO 15X15	UNIDADE	150
20	ARAME RECOZIDO 12MM	KG	65
21	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC I, SC DE 20KG	SACO	210
22	TUBO DE ESGOTO 100 MM	BARRA	190
23	BARRA DE CANO ½ MM 6M	BARRA	180
24	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 50CMX31CMX4 MM	PAR	1.350
25	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL 1,10CMX60CMX6MM	PAR	1.350
26	FERRO 10MM 3/8 CA-50 7,39KG BR 12M	BARRA	350
27	FERRO 5MM 3/16 CA-50 1,7KG BR 12M	BARRA	150
28	FERRO 6,3MM 1/4 CA-50 3KG BR 12M	BARRA	150
29	FERRO 12MM 1/2 CA-50 11,92KG BR 12M	BARRA	350
30	REFLETOR LED SLIM PRETO BIVOLT 100W 5.500 K	UNIDADE	380
31	REFLETOR LED SLIM PRETO BIVOLT 30W 5.500 K	UNIDADE	320
32	REFLETOR LED SLIM PRETO BIVOLT 50W 5.500 K	UNIDADE	370
33	AREIÃO	M³	1.025
34	ARAME QUEIMADO – Nº 14	KG	120
35	ARAME QUEIMADO – Nº 16	KG	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

36	ARAME LISO ROLO 1250M	ROLO	25
37	FERRO 4.2MM CA-50 1,2KG BR 12M	BARRA	150
38	FERRO 8MM BARRA 12M	BARRA	350
39	ARAME FARPADO ROLO 250M	ROLO	25
40	FIO PARALELO 1,5MM CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2600
41	FIO PARALELO 2,5MM CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2600
42	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44X0,50X4MM	UNIDADE	600
43	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44X1,10X6MM	UNIDADE	600
44	TINTA ACRÍLICA – SEMI BRILHO – COR BRANCA – EMBALAGEM DE 18L	UNIDADE	130
45	TINTA ACRÍLICA – COR MARROM CLARO – EMBALAGEM DE 18L	UNIDADE	20
46	TINTA ACRÍLICA – COR MARROM ESCURO – EMBALAGEM DE 18L	UNIDADE	20
47	TINTA ESMALTE COR VERDE EMBALAGEM DE 3,6L	LITRO	20
48	FIO SÓLIDO 6MM AZUL, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2600
49	FIO SÓLIDO 6MM PRETO, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

50	POSTE GALVANIZADO TRIFÁSICO COMPLETO	UNIDADE	25
51	TUBOS ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	350
52	TINTA ESMALTE – COR BRANCA – EMBALAGEM DE 3,6L	UNIDADE	105
53	MALHA DE FERRO 3X2, FIO 3,4 MM, ESPAÇAMENTO 20X20	UNIDADE	100
54	ARAME QUEIMADO – Nº 18	KG	60

Assinantes

- ✓ **rochele vogelei de vargas**
Assinou em 19/11/2025 às 14:33:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, rochele vogelei de vargas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Renato Novak**
Assinou em 19/11/2025 às 14:53:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Novak, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q4J**RVO****REN****1MV**